



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA RURAL- MAER
Av. Mister Hull, 2977 – Bloco 826– Campus do Pici – CEP: 60440-970– Fortaleza-Ceará.
Telefones: (85) 3366.9716– Email: econrura@ufc.br

**ANÁLISE E JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO AO EDITAL 01/2016 DE SELEÇÃO DO MAER TURMA
2017 – CANDIDATO JOÃO PAULO RIOS E SILVA**

1. Trata o presente da análise do julgamento do recurso interposto pelo candidato **João Paulo Rios e Silva** à Segunda Etapa. O referido candidato interpôs recurso solicitando uma análise da pontuação auferida na segunda etapa e uma revisão no seu histórico escolar e no seu *Curriculum Lattes*, cada item foi analisado individualmente com base no Edital de Seleção 01/2016 do Mestrado Acadêmico em Economia Rural.

Resposta da comissão:

A comissão, após uma nova verificação da documentação, decidiu manter a nota do candidato. As notas da segunda etapa são classificatórias e seus valores e critérios estabelecidos no item 5.0 do Edital. Com base nesses critérios, seguem as notas obtidas pelo referido candidato para a simples conferência:

INSCRIÇÃO - NOME	NOTA 1ª FASE	Av. do Histórico	Av. do Currículo	Av. do Projeto	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL
36753 JOÃO PAULO RIOS E SILVA	9,0	8,2	1,30	7,0	4,51	6,76

Na Avaliação do *Curriculum Lattes*, a comissão só analisa a documentação que foi entregue no momento da inscrição, não sendo de sua responsabilidade a verificação da veracidade das informações constantes no currículo em que seus comprovantes não foram anexados na documentação entregue, conforme consta no Item 5.6.2.3 presente no Edital MAER 01/2016 e transcrito a seguir:

5.6.2.3 A comissão fará a conferência da pontuação conforme documentação entregue e as regras do presente edital.

Decisão final: manter a nota do requerente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA RURAL- MAER
Av. Mister Hull, 2977 – Bloco 826– Campus do Pici – CEP: 60440-970– Fortaleza-Ceará.
Telefones: (85) 3366.9716– Email: econrura@ufc.br

**ANÁLISE E JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO AO EDITAL 01/2016 DE SELEÇÃO DO MAER TURMA
2017 – CANDIDATO JOÃO DA COSTA FILHO**

2. Trata o presente da análise do julgamento do recurso interposto pelo candidato João da Costa Filho à Segunda Etapa. O candidato questionou dois pontos:

1º ponto - sua pontuação segunda fase (3,4) que seria a menor dentre todos os candidatos;

2º ponto - sua colocação, visto que os candidatos que obtiveram (7,5), na primeira fase, ficaram classificados. Solicitou uma análise da pontuação auferida na segunda etapa, cada item foi analisado individualmente com base no Edital de Seleção 01/2016 do Mestrado Acadêmico em Economia Rural.

Resposta da comissão:

A comissão, após uma nova verificação da documentação, decidiu manter a nota do candidato. As notas da segunda etapa são classificatórias e seus valores e critérios estabelecidos **no item 5.0 do Edital**. Com base nesses critérios, seguem as notas obtidas pelo referido candidato para a simples conferência:

INSCRIÇÃO - NOME	NOTA 1ª FASE	Av. do Histórico	Av. do Currículo	Av. do Projeto	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL
37497 JOÃO DA COSTA FILHO	7,5	6,5	1,00	4,8	3,41	5,46

Cada etapa do processo de seleção é realizada com base nos parâmetros previamente estabelecidos e divulgados no Edital, regendo todas as etapas do processo seletivo.

O **item 5.6.6.10** do Edital MAER 01/2016 trata especificamente dos pesos que interferem diretamente na determinação da nota da 2ª Fase como pode ser verificado na transcrição do mesmo a seguir: “A nota da Avaliação da Proposta do Projeto de Pesquisa corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Seleção numa escala de 0 a 10, com até uma casa decimal. A nota de cada candidato na **2ª Etapa** será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nos três critérios de avaliação, cujos pesos estão assim distribuídos: **(a) Avaliação do Curriculum vitae - peso 5 (cinco) ; (b) Avaliação do Histórico Escolar - peso 3 (três); (c) Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa - peso 2 (dois).**

$$\text{Nota Final 2ª ETAPA} = \frac{\text{Nota (a)} \times 5 + \text{Nota (b)} \times 3 + \text{Nota(c)} \times 2}{5 + 3 + 2}$$

A forma de obtenção da média final e classificação final do candidato estão discriminadas no item 6.0 do Edital MAER 01/2016, conforme transcrito a seguir:

6.0 MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Média Final: A média final de cada candidato será calculada por meio da média aritmética das notas obtidas nas duas ETAPAS de avaliação:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{\text{NOTA DA 1ª ETAPA} + \text{NOTA DA 2ª ETAPA}}{2}$$

6.2 Classificação Final por Categoria: A classificação final por categoria será feita por meio de uma lista de nomes dos candidatos aprovados na seleção em ordem decrescente de suas médias finais. O candidato estará selecionado para a Turma 2017 do MAER se estiver classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por categoria neste Edital.

6.3 O Resultado Final será apresentado por meio de uma lista de nomes dos candidatos selecionados, de acordo com a classificação final por categoria, em ordem decrescente de suas médias finais.

6.4 Os candidatos aprovados, mas não selecionados em função do limite de vagas estabelecidas neste Edital, completarão em ordem decrescente de suas médias finais a lista do Resultado Final. Por ordem da apresentação, esses candidatos **poderão** ser convocados no caso de desistências na lista de candidatos selecionados.

6.5 Em caso de empate da média final dos candidatos serão usadas, como critério de desempate, as notas dos critérios de avaliação na seguinte ordem: 1) *Curriculum Lattes*; 2) Histórico Escolar; 3) Proposta de Projeto de Pesquisa. Persistindo o empate caberá à Comissão de Seleção decidir.

Decisão final: manter a nota do requerente e disponibilizar suas notas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA RURAL- MAER
Av. Mister Hull, 2977 – Bloco 826– Campus do Pici – CEP: 60440-970– Fortaleza-Ceará.
Telefones: (85) 3366.9716– Email: econrura@ufc.br

ANÁLISE E JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO AO EDITAL 01/2016 DE SELEÇÃO DO MAER TURMA 2017 – CANDIDATO EKLÉSIO VIEIRA PEIXOTO

3. Trata o presente da análise do julgamento do recurso interposto pelo candidato **Eklésio Vieira Peixoto** à Segunda Etapa. O referido candidato interpôs recurso solicitando uma análise em três pontos descritos *ipsis literis* a seguir: 1º “Tenho um bom Curriculum Lattes, sou pós- graduado, com vários cursos, comprovação de docência no ensino superior e exercício da profissão na área pública e privada”; 2º “Tenho um bom histórico escolar com, pelo menos, média 7,0”; 3º “A Proposta de Projeto de Pesquisa está bem elaborada e busca alavancar o empreendedorismo rural, gerando emprego e renda”. “Por estes motivos, gostaria de fazer vistas a avaliação recebida e solicitar a revisão da média que obtive na 2ª Etapa classificatória do processo de seleção, pois acredito ter sido muito baixa”.

Cada item foi analisado, pela comissão, com base no Edital de Seleção 01/2016 do Mestrado Acadêmico em Economia Rural.

Resposta da comissão:

A comissão, após uma nova verificação da documentação, decidiu manter a nota do candidato. As notas da segunda etapa são classificatórias e seus valores e critérios estabelecidos no item 5.0 do Edital. Com base nesses critérios, seguem as notas obtidas pelo referido candidato para a simples conferência:

INSCRIÇÃO - NOME	NOTA 1ª FASE	Av. do Histórico	Av. do Currículo	Av. do Projeto	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL
37054 EKLÉSIO VIEIRA PEIXOTO	6,0	7,6	2,60	5,4	4,65	5,33

Cada etapa do processo de seleção é realizada com base nos parâmetros previamente estabelecidos e divulgados no Edital, criteriosamente seguidos pela comissão de seleção.

Os critérios utilizados para definição da segunda fase estão descritos no Edital e transcrito a seguir:

5.6.2. 2ª Etapa classificatória - Avaliação do Curriculum Lattes, Avaliação do Histórico Escolar e Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa.

5.6.2.1 Avaliação do Curriculum Lattes: Este critério de avaliação consistirá em aferir o desempenho do candidato, com base numa escala de pontuação abrangendo os seguintes aspectos: a titulação, a produção científica, atividades acadêmicas, formação complementar e a experiência profissional constantes na Tabela de Avaliação do Curriculum Lattes acompanhada das respectivas comprovações.

5.6.2.2 A tabela para pontuação do Curriculum Lattes, a qual será utilizada pela Comissão para somatório dos pontos, consta no **Anexo I** deste edital e deve ser preenchida pelo candidato e juntada à documentação.

5.6.2.3 A comissão fará a conferência da pontuação conforme documentação entregue e as regras do presente edital.

5.6.2.4 Os critérios e pontuações das avaliações de que trata esse ponto são definidos para a categoria de (a) candidatos formados na área específica de Economia e áreas afins e (b) candidatos formados na área específica de Ciências Agrárias, encontram-se dispostos no **Anexo I**. A pontuação máxima da tabela para pontuação do Curriculum Lattes do **Anexo I** é de 100 pontos.

5.6.2.5 Para efeito de avaliação, os itens de produção científica; bem como de experiência profissional, abrangem as atividades realizadas nos últimos cinco anos, ou seja, no período 2012-2016.

5.6.2.6 A nota da Avaliação do Curriculum Lattes corresponderá à soma dos pontos obtidos na Tabela para pontuação do Curriculum Lattes no **Anexo I**, dividida por 10.

5.6.2.7 Avaliação do Histórico Escolar: Este critério de avaliação consistirá em aferir o desempenho do

candidato com base na média aritmética das notas em todas as disciplinas cursadas no período de Graduação. No caso do sistema de avaliação ser qualitativo, a Comissão de Seleção adotará a seguinte escala de conversão para obtenção da Nota: **insuficiente=2,5; regular=5,0; bom=7,5; ótimo=10,0.**

5.6.2.8 A nota da Avaliação do Histórico Escolar corresponderá à nota atribuída pelos membros da Comissão de Seleção numa escala de 0 a 10, com até uma casa decimal.

5.6.2.9 **Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa:** A Proposta será avaliada quanto à sua afinidade com as linhas de pesquisa do MAER, relevância política para o contexto regional e/ou nacional, contribuição científica para a economia rural, e abordagem teórico/metodológico da temática/problema. O texto deve ser organizado em *Word for Windows*, mínimo 5 e máximo de 10 páginas em espaço simples, fonte *Times New Roman* 12 considerando o formato padrão de papel tipo A4. A Proposta será avaliada de acordo com a tabela de pontuação:

Crítérios	Nota Máxima	Nota Atribuída
1. Lógica: estrutura de linguagem e raciocínio	1,0	
2. Investigação científica- Subdividida em:		
2.1. Título do projeto: abrangência e objetividade	0,5	
2.2. Estrutura metodológica e conteúdo: objetivo e justificativa	2,0	
2.3. Tese levantada: teórica e/ou factual	1,5	
2.4. Revisão de literatura	1,0	
2.5. Método: teórico e empírico	2,5	
3. Referência bibliográfica	1,0	
4. Normatização	0,5	
Total	10,0	

5.6.6.10 A nota da Avaliação da Proposta do Projeto de Pesquisa corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão de Seleção numa escala de 0 a 10, com até uma casa decimal. A nota de cada candidato na **2ª Etapa** será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nos três critérios de avaliação, cujos pesos estão assim distribuídos: **(a) Avaliação do Curriculum vitae - peso 5 (cinco) ; (b) Avaliação do Histórico Escolar - peso 3 (três); (c) Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa - peso 2 (dois).**

$$\text{Nota Final 2ª ETAPA} = \frac{\text{Nota (a)} \times 5 + \text{Nota (b)} \times 3 + \text{Nota(c)} \times 2}{5 + 3 + 2}$$

6.0 MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 **Média Final:** A média final de cada candidato será calculada por meio da média aritmética das notas obtidas nas duas ETAPAS de avaliação:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{\text{NOTA DA 1ª ETAPA} + \text{NOTA DA 2ª ETAPA}}{2}$$

6.2 **Classificação Final por Categoria:** A classificação final por categoria será feita por meio de uma lista de nomes dos candidatos aprovados na seleção em ordem decrescente de suas médias finais. O candidato estará selecionado para a Turma 2017 do MAER se estiver classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por categoria neste Edital.

6.3 O **Resultado Final** será apresentado por meio de uma lista de nomes dos candidatos selecionados, de acordo com a classificação final por categoria, em ordem decrescente de suas médias finais.

Decisão final: manter a nota do requerente e disponibilizar suas notas.